



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2.024.



Ofício nº 21/2024 - GP.

Iturama-MG, 20 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador RICARDO OLIVEIRA DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal
ITURAMA-MG.

Prezado Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para lhe encaminhar o incluso **Projeto de Lei nº 08/2024** que “**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

Sem mais para o momento, aproveito esta oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA/MG
20/02/2024 15:17 00004



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2.024.



MENSAGEM N° 08/2024.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Tenho a satisfação de encaminhar o **Projeto de Lei n° 08/2024**, que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Encaminho para apreciação dos nobres Edis o projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial em dotação do orçamento vigente a fim de viabilizar as ações governamentais do Poder Executivo do Exercício de 2024.

A abertura das novas dotações se faz necessária para incluir a dotação destinada ao pagamento de aluguel de pessoa física na Secretaria Municipal do meio ambiente.

A abertura de crédito especial está prevista no artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa, sendo que no caso presente eles advirão da anulação de outra dotação orçamentária.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência e ilustres pares para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do presente projeto de lei, esperando contar com o apoio indispensável para a sua aprovação imediata.

Iturama-MG, 20 de fevereiro de 2024.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2.024.



PROJETO DE LEI Nº 08/2024.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art.1º. Fica autorizada, mediante abertura de Decreto do Poder Executivo, a Abertura de crédito especial no orçamento do Município no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil Reais), conforme discriminação a seguir:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	COD. ELEMENTO DESPESA	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE	VALOR
-	02.09.02	18.541.0151.2.0240	3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa física	1.500	R\$ 120.000,00
TOTAL						R\$ 120.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO						
257	02.09.02	18.541.0151.2.0240	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	1.500	R\$ 120.000,00
TOTAL						R\$ 120.000,00



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2.024.

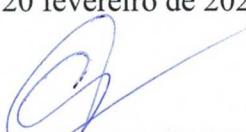


Art. 2º. Fica autorizada a suplementação da dotação ora criada bem como a inclusão de novas fontes de recursos, se necessário.

Art. 3º. Fica autorizada a alteração das leis do PPA – Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, se necessário, para adequar a classificação institucional funcional programática com os valores da nova unidade, programa e ação ora criadas.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Iturama-MG, 20 fevereiro de 2024.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.